

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016-SSP, nos termos do Padrão nº. 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.

Processo nº 050.000.160/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **401135152 – SSP/BA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **617.225.965-20**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária e a empresa **JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **02.717.460/0001-60**, com sede no SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 07 LOTE 08, GUARÁ – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.250-705, Telefone: (61) 3032-4565, Fax; (61) 3361-3008, e-mail: comercial@juizdeforaseg.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representa por **NELSON RIBEIRO NEVES**, Engenheiro Civil, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. **4.243.746 – IFP/RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **056.207.166-00**, resolvem aditar o **Contrato nº 034/2016**, celebrado em 04/11/2016, publicado no DODF nº. 211 de 09/11/2016, pág. 39, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/11/2018**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, conforme solicitação do Executor do Contrato (13872799), anuência da contratada (13092335), autorização do Ordenador de Despesas (13907577) e do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (14218123).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **04/11/2018 até 03/11/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O valor total do contrato para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ **4.339.708,56** (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos);

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei 8.666/93, conforme previsto no Edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

6.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

6.2 - Renovar a garantia contratual para a execução do presente Contrato de Prestação de Serviços no prazo **máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinadas, pelos signatários responsáveis.

6.3 – O referido prazo, constante no item **6.2** acima, poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, resguardando o direito de repactuar os valores do Contrato referentes a mão-de-obra e insumos, com base em Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio Coletivo/2018, desde que haja decisão definitiva e apresentação atualizada das planilhas de composição de custos com a devida demonstração analítica dos valores alterados, conforme o que preceitua a Lei vigente e as previsões no contrato e edital.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

Pela **CONTRATADA**:**NELSON RIBEIRO NEVES**

Representante

Testemunhas:

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

CPF: 795.377.071-72

ANA PAULA SOUZA MARTINS

CPF: 008.765.011-88



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUZA MARTINS - Matr. 1679068-5, Assessor(a) Técnico(a)**, em 30/10/2018, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON RIBEIRO NEVES - RG 4243746 IFP/RJ, Usuário Externo**, em 30/10/2018, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Matr. 1680496-1, Secretário(a) Adjunto(a) de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal**, em 30/10/2018, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **14497455** código CRC= **866BCAFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF